



EDITAL Nº. 03/ 2022

Processo Seletivo Simplificado nº. 003/ 2022

**Categoria: Técnico de Enfermagem**

**TERMO DE ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

A Comissão do Processo Seletivo nº. 03/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando Ofício nº. 156/2022 JVMB-CMRB, recebido do vereador Dimas Tadeu Lima, vem dar continuidade ao Processo para categoria de Técnica de Enfermagem, após adequação das etapas de avaliação questionada, torna pública a etapa do PROCESSO SELETIVO sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para provimento das vagas e formação de Cadastro Reserva do quadro de funcionários que prestarão serviços na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

**DA SELEÇÃO**

**- ETAPA PROVA ESCRITA**

A aplicação da prova escrita será realizada no dia 02/09/2022, às 14 h. Constará de 10 questões de múltipla escolha (10 pontos cada totalizando 100 pontos).

O gabarito estará fixado após o dia 03 de setembro de 2022 no mural da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, e, disponível no site [www.santacasarb.com.br](http://www.santacasarb.com.br)

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Simplificado, os quais serão afixados também no mural de avisos da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

**DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS PROVAS**



1. As instruções para realização das provas estarão descritas no caderno de questões entregue ao candidato.
2. As provas serão realizadas nas dependências da Santa Casa local podendo ser alterada a data, horário e local caso houver imprevistos, com aviso prévio de, no mínimo, 48 horas, o qual acontecerá através de comunicado por e-mail e grupo de WhatsApp, previamente informados pelo candidato no momento da inscrição, sendo a conferência do total responsabilidade do candidato.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, comprovante de inscrição. As portas serão fechadas as 14 hs.
4. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
5. O Candidato que não apresentar o documento, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.
6. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
7. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
8. Os telefones celulares e similares ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da prova, deverão permanecer desligados.
9. Canetas utilizadas deverão ser transparentes e de cor preta ou azul.
10. Tempo de Realização da Prova será de 2 horas.
11. Caso o candidato necessite utilizar o banheiro, deverá levantar a mão e solicitar ao fiscal de sala, que o acompanhará até a porta do banheiro.



12. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/ classificação.

### **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO**

- 1- Será aplicada prova escrita com avaliação de zero (0) a 100 (cem) pontos.
- 2- Foi aplicada prova prática e entrevista com avaliação na escala de zero (0) a 100 (cem) pontos. Nos critérios da prova pratica foi avaliado o desempenho, habilidade, conhecimento, técnica, entre outros.
- 3- Será classificado o candidato que auferir nota mínima de 50% do somatório das duas provas anteriormente mencionadas:  
**nota candidato = nota da prova escrita+ nota da prova prática/2**
- 4- O candidato que não auferir nota mínima na CLASSIFICAÇÃO FINAL será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 5- O resultado com a classificação final será divulgado no Mural de avisos da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito e no site [www.santacasarb.com.br](http://www.santacasarb.com.br)

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 1-Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Preferência para quem tiver idade mais elevada. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

### **DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**Técnico de Enfermagem:** Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Transfusões de sangue e hemoderivados; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de



prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado, Recuperação Pós Anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem materno Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica; Enfermagem na Assistência Integral a saúde do adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração aplicada à enfermagem: o Hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN – Lei do exercício Profissional. Lei 8080/90, Lei 8142/90. Enfermagem em UTI e Pronto Socorro: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes clínicos, cirúrgicos ou politraumatizados. Sistema único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Código de ética Profissional.

**Ribeirão Bonito, 02 de agosto de 2022.**